



## ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO\*

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
Lançamento do Edital	05/04/2023
Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público	10 e 11/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público e Publicação do Edital RETIFICADO (se houver)	13/04/2023
Período de Inscrições	14/04 a 04/05/2023
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	14 e 17/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	18/04/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	19 e 20/04/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	24/04/2023
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	05/05/2023
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	09/05/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	10 e 11/05/2023
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à 1ª Etapa — Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se à 1ª Etapa — Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	12/05/2023
Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa através do Cartão de Informação	Até 17/05/2023
1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	21/05/2023
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	21/05/2023
Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	22 e 23/05/2023
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	30/05/2023
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	31/05/2023
Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	07/06/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	08 e 09/06/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	15/06/2023
Resultado Final da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Divulgação do Edital de Convocação dos Candidatos Classificados para a 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	16/06/2023
2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	06 a 14/07/2023
Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	17/07/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	18 e 19/07/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	21/07/2023





Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	24/07/2023
3ª Etapa – Exame de Aptidão Física	07 a 14/08/2023
Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	16/08/2023
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens do Exame de Aptidão	
Física (presencialmente no Protocolo Geral da UESPI ou via e-mail	17 e 18/08/2023
protocologeral@prad.uespi.br ), conforme subitem 14.23 do Edital.	
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	23 e 24/08/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	29/08/2023
Resultado Definitivo da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física e Divulgação do Edital	30/08/2023
de Convocação para realização da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica	30/06/2023
4ª Etapa – Avaliação Psicológica	10/09/2023
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	15/09/2023
Solicitação do Laudo Psicológico e da Entrevista Devolutiva	18 e 19/09/2023
Entrevistas Devolutivas	21 e 22/09/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	26 e 27/09/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	03/10/2023
Resultado Definitivo da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e Divulgação do Edital de	04/10/2023
Convocação para realização da 5ª Etapa – Investigação Social	04/10/2023
5ª Etapa – Investigação Social (documentação enviada no período de inscrição,	14/04 a
conforme subitem 16.2 do Edital)	04/05/2023
Resultado Preliminar da Investigação Social	09/10/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	10 e 11/10/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	16/10/2023
Resultado Definitivo da 5ª Etapa - Investigação Social	17/10/2023
Divulgação dos candidatos aprovados para matrícula no Curso de Formação de Soldados BM e candidatos para o Cadastro de Reserva	18/10/2023

<sup>\*</sup> As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SEAD, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.





#### **ANEXO II**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA OBJETIVA

### CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e compreensão de textos de diversos gêneros: identificação de ideias centrais e secundárias, informações implícitas (inferenciação), relações de sentido, relações entre texto e contextos de produção e circulação, características típicas de gêneros das esferas jornalística, literária, científica, judiciária e publicitária. Textos verbais e multissemióticos. Coerência textual. Coesão textual. Variedades linguísticas. Níveis da linguagem (formal, informal, semiformal). Funções da linguagem (referencial, expressiva, conativa, fática, metalinguística, poética). Relações semânticas (homonímia, sinonímia, antonímia, hiperonímia). Estrutura gramatical da língua portuguesa: Fonologia: sons e letras, sílabas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, ortografía, regras de acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras; elementos mórficos e seus significados; classes de palavras. Sintaxe: Frase, oração e período; tipos de período. Estrutura sintática de períodos simples e compostos. Sintaxe de concordância, de colocação e de regência. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA BÁSICA: 1. Noções de lógica matemática e lógica argumentativa: proposição simples, proposição composta, negação de proposição simples e composta, condicionais, relação de implicação, relação de equivalência, sentenças abertas, problemas de raciocínio lógico argumentativo matemático. 2. Conjuntos, tipos de conjuntos, relações de pertinência, inclusão, igualdade e desigualdade entre conjuntos, subconjuntos, união, intersecção, diferença de conjuntos e complementar de um conjunto. 3. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), expressões numéricas, múltiplos e divisores de números, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Frações: Propriedades, operações e problemas. 5. Razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagens, juros simples e juros compostos. 6. Geometria plana: Figuras geométricas simples: reta, semirreta, segmento, ângulo plano, polígonos planos, circunferência e círculo. Congruência de figuras planas. Semelhança de triângulos. Teorema de Pitágoras. Relações métricas nos triângulos. Áreas de polígonos, círculos, coroa e setor circular. 7. Geometria espacial: áreas e volumes de prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. 8. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e transformação de unidades de medidas. 9. Equação do 1º grau, equação do 2º grau e sistemas de equações. 10. Função polinomial de 1º grau, função polinomial de 2º grau e funções exponenciais e logarítmicas. 11. Sistemas lineares. 12. Progressão aritmética e progressão geométrica. 13. Análise combinatória. 14. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS: Política e economia no espaço nacional e mundial. Disputas interimperialistas e transformações do espaço capitalista. Os blocos econômicos e as potências globais e regionais no sistema internacional. Organismos Internacionais. Globalização e fragmentação do espaço. Conflitos étnicos, políticos e religiosos atuais. Exploração e uso dos recursos naturais e os desafios geopolíticos do século XXI. Relações econômicas entre o Brasil e o Mundo. O espaço brasileiro: população, economia e urbanização. Questão Ambiental: problemas ambientais, degradação e conservação no âmbito nacional e internacional.

CONHECIMENTOS REGIONAIS DO ESTADO DO PIAUÍ: O território do Piauí: características gerais e socioeconômicas, formação histórica e dinâmicas recentes. Regionalização e divisão política administrativa. O espaço piauiense: população, economia, urbanização. O espaço agrário piauiense. Aspectos naturais do Piauí: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Exploração e usos dos recursos naturais no Piauí. Questão ambiental no Piauí: problemas ambientais, degradação e conservação. Riscos e desastres ambientais.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de hardware: periféricos, CPU, memórias e dispositivos de entrada e saída. Microsoft Windows (versão 10): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos. Microsoft Word (versão 2019): estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel (versão 2019): estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Power Point



(versão 2019): estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Internet: Navegação na Internet, manutenção dos endereços favoritos, utilização do histórico, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: Lei nº 3.808, de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí). Lei nº 3.729, de 27/05/1980 (Lei do Conselho de Disciplina de Policiais Militares e Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí). Lei nº 5.276, de 23/12/2002 (Lei de Desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Piauí). Lei nº 5.459, de 30/06/2005 (Lei de Criação de Quadros de Oficiais e de Praças no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí) (Alterada pela Lei nº 5.520, de 13/12/2005 e Alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022). Lei nº 5.460, de 30/06/2005 (Dispõe sobre a Transferência Definitiva de Policiais Militares para o Corpo de Bombeiros Militar e de Bombeiros Militares para a Polícia Militar). Lei nº 5.462, de 30/06/2005 (Lei de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí) (Alterada pela Lei nº 5.640, de 26/03/2007 e Alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022). Lei nº 5.483, de 10/08/2005 (Dispõe sobre a Competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado) (Alterada pela Lei nº 5.801, de 26/09/2008 e Lei nº 6.950, de 20/01/2017). Lei nº 5.949 de 17/12/2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí) (Alterada pela Lei nº 7.772, de 04/04/2022). Lei nº 7.720, de 28/12/2021 (Altera a redação da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, para dispor sobre o ingresso na Polícia Militar do Estado do Piauí). Lei nº 7.725, de 17/01/2022 (Dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí) e Lei nº 7.772, de 04/04/2022 (Lei de Organização Básica).

NOÇÕES DE DIREITO: 1. Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Dos direitos sociais; Da nacionalidade. Da Organização do Estado - Da organização político-administrativa; Da administração pública; Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública, organização da Segurança Pública. 2. Constituição do Estado do Piauí: Da administração pública - Das Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Militares. Da Justiça Militar. Da Segurança Pública - Disposição Geral; Da Polícia Civil; Da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. 3. Noções do Código Penal Brasileiro: Da aplicação da lei penal; Do crime; Da Imputabilidade Penal; Das penas; Dos crimes contra a pessoa; Dos crimes contra o patrimônio. 4. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e administração pública: conceitos; elementos; poderes e organização; natureza; fins e princípios. Organização administrativa do Estado: administração direta e indireta. Agentes públicos: sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 8.429/1992). Poderes administrativos: poderes hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; usos e abuso do poder. Controle e responsabilização da administração: controles administrativos, judicial e legislativo; responsabilidade civil do Estado.





### ANEXO III

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

### 1. Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.

- 1.1 Ausência de domínio do padrão formal da língua escrita: 0,0 (zero ponto).
- 1.2 Domínio precário quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando frequentes e variados desvios nessa modalidade (acima de 20 desvios) referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 1,0 (um ponto).
- 1.3 Domínio adequado quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando de 16 a 20 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 2,0 (dois pontos).
- 1.4 Domínio bom quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando de 11 a 15 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 3,0 (três pontos).
- 1.5 Domínio muito bom quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando de 6 a 10 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 4,0 (quatro pontos).
- 1.6 Domínio excelente quanto às exigências da língua escrita formal, evidenciando até 5 desvios nessa modalidade, referentes à seleção lexical, às convenções da escrita e às normas gramaticais: pontuação 5,0 (cinco pontos).

#### Nota:

No item modalidade escrita formal, será considerado o seguinte:

- Seleção lexical uso de termos semanticamente adequados à temática e ao tipo textual;
- Convenções da escrita ortografia, acentuação gráfica, separação silábica, uso do hífen, emprego de letras maiúsculas e minúsculas;
- Normas gramaticais concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, pontuação e estrutura sintática de períodos simples e compostos;
- Em caso de recorrência de uma mesma palavra com o mesmo desvio de ortografía ou de acentuação gráfica, deverá ser contabilizado apenas um desvio;
- Caso uma mesma palavra apresente mais de um desvio de ortografia, deverá ser contabilizado apenas como um desvio.
- 2. Defesa de ponto de vista em relação ao tema proposto a partir de argumentos consistentes e coerentemente organizados, com respeito aos direitos humanos, considerando os limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- 2.1 Fuga parcial ao tema, evidenciada no ponto de vista defendido e em argumentos não diretamente relacionados à proposta: pontuação 1,0 (um ponto).
- 2.2 Desenvolvimento do tema, com defesa de ponto de vista baseado em argumentos pouco consistentes: pontuação 2,0 (dois pontos).
- 2.3 Desenvolvimento do tema com defesa do ponto de vista baseado em argumentos consistentes: pontuação 3,0 (três pontos).
- 2.4 Desenvolvimento do tema, com defesa de ponto de vista baseado em argumentos consistentes e variados: pontuação 4,0 (quatro pontos).
- 2.5 Desenvolvimento do tema, com defesa de ponto de vista baseado em argumentos consistentes e variados, a partir de um repertório sociocultural legitimado e com uso produtivo: pontuação 5,0 (cinco pontos).





#### Nota

Na defesa de ponto de vista e uso de argumentos, serão considerados:

- Defesa de ponto vista corresponde a uma tomada de posição explícita, por parte do candidato, em relação ao tema, a partir de informações, fatos e opiniões coerentemente articulados;
- Argumentos pouco consistentes correspondem àqueles com base apenas no senso comum ou em conhecimento público;
- Argumentos consistentes correspondem àqueles com base em dados e informações comprovados, de conhecimento público, articulados progressivamente no texto;
- Argumentos variados correspondem à presença de dados e informações provindos de diferentes contextos e campos do conhecimento, articulados progressivamente no texto;
- Repertório sociocultural legitimado e com uso produtivo corresponde à presença de argumentos assentados em dados e informações provindos de fontes legais, históricas, científicas e/ou culturais, expressamente identificados e articulados progressivamente no texto.

## 3. Uso de mecanismos linguísticos asseguradores do encadeamento lógico das ideias, progressão e manutenção do sentido do texto.

- 3.1 Ausência de articulação das informações: pontuação 0,0 (zero ponto);
- 3.2 Articulação das partes do texto, com mais de 8 inadequações: pontuação 1,0 (um ponto);
- 3.3 Articulação das partes do texto, com registros de 5 a 8 inadequações e repertório limitado de mecanismos linguísticos: pontuação 2,0 (dois pontos);
- 3.4 Articulação das partes do texto com, no máximo, 4 inadequações e repertório pouco diversificado de mecanismos linguísticos: pontuação 3,0 (três pontos);
- 3.5 Articulação das partes do texto com, no máximo, 3 inadequações (máximo de 3) e repertório diversificado de mecanismos linguísticos: pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 3.6 Articulação das partes do texto, com, no máximo, 2 inadequações e excelente repertório de mecanismos linguísticos: pontuação 5,0 (cinco pontos).

### Nota:

No item "Encadeamento lógico das ideias, progressão e manutenção do sentido do texto", serão considerados:

• Elementos linguísticos responsáveis pela coesão sequencial (formas gramaticais) e coesão referencial (formas lexicais e elipses), paralelismo sintático-semântico e operadores argumentativos.

## 4. Proposta de solução concreta e exequível articulada com a argumentação desenvolvida no texto, respeitando os direitos humanos.

- 4.1 Ausência de proposta de intervenção para o problema abordado no texto: pontuação 0,0 (zero);
- 4.2 Apresentação de proposta de intervenção precária para o problema abordado: pontuação 1,0 (um ponto);
- 4.3 Apresentação de proposta de intervenção parcialmente viável para o problema abordado: pontuação 2,0 (dois pontos);
- 4.4 Apresentação de proposta de intervenção viável para o problema abordado: pontuação 3,0 (três pontos);
- 4.5 Apresentação de proposta de intervenção plenamente viável para o problema abordado: pontuação 4,0 (quatro pontos);
- 4.6 Apresentação de proposta de intervenção inovadora para o problema abordado: pontuação 5,0 (cinco pontos).

### Nota:

Na avaliação da proposta de intervenção, será considerada exequibilidade a presença dos seguintes elementos: ação, agente, procedimentos/instrumentos, efeito(s) e exposição detalhada da correlação entre eles.

- Precária: com pouca consistência, com até 1 dos elementos supracitados;
- Parcialmente viável: exequível, com a presença de 2 dos elementos supracitados, para a execução;
- Viável: exequível, com a presença de 3 dos elementos supracitados, para a execução;
- Plenamente viável: exequível, com a presença de 4 dos elementos supracitados, para a execução;
- Inovadora: exequível, com a presença dos 5 elementos supracitados, para a execução.





### **ANEXO IV**

## CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE SAÚDE (MÉDICO E ODONTOLÓGICO)

(DOENÇAS, ALTERAÇÕES INCAPACITANTES E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO)

## GRUPO I: DOENÇAS OU DEFORMIDADES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS

- 1. Espinha bífida;
- 2. Anomalias congênitas ou adquiridas do sistema nervoso e órgãos dos sentidos;
- 3. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, deixarem sequelas;
- 4. Anomalias congênitas ou adquiridas dos órgãos genitais externos;
- 5. Anorquidia;
- 6. Rim policístico;
- 7. Anomalias congênitas do sistema cardiovascular;
- 8. Anomalias (congênitas dos ossos e articulações, encurtamentos, desvios, deformidades e outras);
- 9. Mutilações ou lesões com perda anatômica ou funcional de quirodáctilos ou pododáctilos ou outras partes dos membros;
- 10. Albinismo;
- 11. Ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos indispensáveis à aptidão para a função policial militar;
- 12. Presença de órtese e ou prótese, exceto nos casos expressamente permitidos neste Edital;
- 13. Deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento estético e/ou funcional.

### GRUPO II: DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

- 1. Tuberculose ativa;
- 2. Doenças sexualmente transmissíveis complicadas;
- 3. Hanseníase;
- 4. Malária;
- 5. Leishmaniose;
- 6. Doença de Chagas;
- 7. Esquistossomose com hipertensão porta e/ou outras complicações, com exceção da forma intestinal não complicada;
- 8. Micoses profundas e as superficiais extensas, com comprometimento estético e/ou funcional;
- 9. Portador do vírus HIV ou HTLV;
- 10. Hepatites;
- 11. Portadores de vírus da hepatite B ou C;
- 12. Doenças infecciosas e parasitárias persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

## GRUPO III: DOENÇAS, ALTERAÇÕES E DISFUNÇÕES ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E NUTRICIONAIS.

- 1. Diabetes mellitus ou insipidus;
- 2. Bócio e/ou nódulo tireoidiano, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- 3. Hipotireoidismo descompensado;
- 4. Hipertireoidismo;
- 5. Gota;
- 6. Disfunções hipofisárias;
- 7. Disfunções das paratireóides;
- 8. Disfunções das suprarrenais;
- 9. Disfunções gonadais;
- 10. Dislipidemia grave;
- 11. Obesidade ou déficit ponderal incompatíveis com a função;
- 12. Doenças, alterações e disfunções de órgãos endócrinos, do metabolismo e nutrição, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.





## GRUPO IV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE, DOS ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS E DO SISTEMA IMUNITÁRIO.

- 1. Anemias, salvo as anemias benignas e passíveis de tratamento;
- 2. Policitemias;
- 3. Leucopenia, salvo os casos considerados constitucionais, benignos, e após avaliação especializada;
- 4. Leucocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
- 5. Trombocitopenia ou trombocitose, salvo casos benignos, reacionais e transitórios;
- 6. Coagulopatias crônicas e/ou congênitas;
- 7. Púrpuras;
- 8. Linfoadenopatias, salvo as decorrentes de doenças benignas;
- 9. Doenças oncohematológicas;
- 10. Colagenoses;
- 11. Doenças ou alterações do sangue, dos órgãos hematopoiéticos e do sistema imunitário persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

### GRUPO V: DOENÇAS E TRANSTORNOS MENTAIS E DE COMPORTAMENTO

- 1. Demências, retardos mentais e outros transtornos mentais, devido lesão, disfunção cerebral e doença física;
- 2. Transtornos psicóticos;
- 3. Transtornos do humor (depressão, distimia, mania e outros);
- 4. Transtornos ansiosos, dissociativos, somatoformes, neuróticos e relacionados ao estresse;
- 5. Transtornos de personalidade;
- 6. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas;
- 7. Outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, incluindo gagueira;
- 8. Transtornos do sono, dos hábitos e dos impulsos;
- 9. História de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
- 10. Doenças e distúrbios mentais e de comportamento incompatíveis com a função bombeiro militar.

### GRUPO VI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OTORRINOLARINGOLÓGICAS

- 1. Otite;
- 2. Mastoidite;
- 3. Perfuração da membrana timpânica;
- 4. Transtorno da função vestibular;
- 5. Hipoacusia ou surdez;
- 6. Surdo-mudez;
- 7. Sinusite grave;
- 8. Polipose nasal ou sinusal;
- 9. Rinite crônica;
- 10. Paralisia ou paresia da laringe;
- 11. Distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
- 12. Destruição total ou parcial da pirâmide ou septo nasal;
- 13. Anosmia:
- 14. Doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva;
- 15. Doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
- 16. Hipoacusia ou surdez. O(A) candidato(a) não deve ter limiar auditivo em cada ouvido, separadamente, maior de 35dB em nenhuma das 3(três) frequências de 500Hz, 1000Hz e 2000Hz, nem maior que 50dB em nenhuma das demais frequências testadas (250Hz, 3000Hz, 4000Hz, 6000Hz e 8000Hz);
- 17. Tartamudez (gagueira) ou outro distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional.





### GRUPO VII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR

- 1. Doenças valvares, exceto prolapso de válvula mitral sem sinais de regurgitação;
- 2. Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio, inclusive a miocardiopatia hipertrófica;
- 3. Coronariopatias;
- 4. Doenças congênitas do coração e vasos, salvo as corrigidas cirurgicamente sem sequelas ou repercussões hemodinâmicas:
- 5. Bloqueios, com significado patológico, com exceção do bloqueio incompleto de ramo direito sem evidências de cardiopatia;
- 6. Distúrbios do ritmo cardíaco com significado patológico, exceto os distúrbios de condução do ramo direito de 1º e 2º graus e sem significado de afecção cardíaca;
- 7. Insuficiência cardíaca;
- 8. Hipertensão arterial, sem controle;
- 9. Aneurismas (ventriculares e vasculares);
- 10. Varizes com ou sem insuficiência venosa crônica;
- 11. Flebites, tromboses venosas e linfedemas dos membros inferiores e dos membros superiores;
- 12. Hemorroidas:
- 13. Alterações radiológicas do mediastino;
- 14. Insuficiência arterial;
- 15. Arteriopatias vasomotoras;
- 16. Submissão a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa, salvo nos casos previstos no item 4 deste grupo;
- 17. Doenças ou alterações do sistema cardiovascular, persistentes e ou incuráveis ou que deixem sequelas.

### GRUPO VIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO

- 1. Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- 2. Asma, exceto na infância e sem crises adicionais;
- 3. Pneumoconioses;
- 4. Doença pulmonar tromboembólica;
- 5. Bronquiectasia;
- 6. Pneumotórax pregresso ou atual;
- 7. Hipertensão pulmonar;
- 8. Pneumonia, exceto os casos simples;
- 9. Doenças pulmonares difusas;
- 10. Alterações radiológicas da pleura e do parênquima pulmonar;
- 11. Doenças ou alterações do sistema respiratório persistentes e/ou incuráveis que deixem sequelas anatômicas e/ou funcionais.

## GRUPO IX: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DIGESTIVO

- 1. Estomatite e úlcera crônica da cavidade oral;
- 2. Fístula das glândulas salivares;
- 3. Lesões da língua, com limitação à articulação das palavras;
- 4. Esofagite;
- 5. Úlcera péptica;
- 6. Hérnias;
- 7. Eventração;
- 8. Cicatriz de cirurgia abdominal (exceto quando decorrentes de patologias curadas, sem sequelas ou comprometimento funcional);
- 9. Fístula da parede abdominal;
- 10. Fístula anorretal;
- 11. Esteatose hepática grave;
- 12. Cirrose hepática;





- 13. Pancreatite:
- 14. Hepatomegalia;
- 15. Esplenomegalia;
- 16. Diarreia crônica;
- 17. Ascite;
- 18. Icterícia;
- 19. Doença inflamatória intestinal crônica;
- 20. Colecistite/colelitíase com sintomas atuais;
- 21. Doenças ou alterações do sistema digestivo persistente e/ou incuráveis ou que deixem sequelas.

### GRUPO X: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA GENITO-URINÁRIO E MAMAS

- 1. Rim policístico;
- 2. Glomerulopatias;
- 3. Síndrome nefrótica;
- 4. Pielonefrites:
- 5. Hidronefrose;
- 6. Urolitíase com sintomas atuais e/ou complicada;
- 7. Disfunção de esfincteres vesicoureteral e vésico-uretral;
- 8. Hipospádia ou epispádia;
- 9. Ectopia testicular;
- 10. Orquite, epididimite ou orqui-epididimite;
- 11. Hidrocele;
- 12. Varicocele;
- 13. Estenose uretral;
- 14. Ginecomastia e hipertrofia mamária com repercussão estética e/ou funcional;
- 15. Doença inflamatória da mama;
- 16. Abortamento;
- 17. Doença inflamatória pélvica;
- 18. Prolapso genital;
- 19. Fístula do trato genital;
- 20. Alterações patológicas no exame de urina rotina;
- 21. Doenças ou alterações do sistema gênito-urinário e mamas, persistentes e/ou incuráveis ou que deixem sequelas;
- 22. Insuficiência renal aguda ou crônica;
- 23. Hematúria.

### GRUPO XI: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA DA PELE, SUBCUTÂNEO E ANEXOS

- 1. Eczemas, dermatites, dermatoses crônicas, onicopatias, acne, vitiligo, nevus, afecções hipertróficas e atróficas da pele (queloides, cicatrizes e calosidades), quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
- 2. Pênfigos;
- 3. Herpes zóster;
- 4. Eritema nodoso, quando acometem áreas além dos membros inferiores;
- 5. Pseudofoliculite da barba;
- 6. Desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e/ou a utilização das mãos;
- 7. Alopecia areata, de acometimento total ou universal;
- 8. Úlcera da pele:
- 9. Tatuagem no corpo do candidato que, por seu significado, seja incompatível com o exercício das atividades de Soldado BM (por exemplo, quando afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe, exigidos aos integrantes das instituições militares, ou que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos à ideologias socialmente reprovadas; que preguem a violência, a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo, gênero ou origem; as relacionadas a ideias ou atos libidinosos ou ofensivos às instituições militares);





- 10. Psoríase ou parapsoríase;
- 11. Líquen mixedematoso;
- 12. Hanseníase;
- 13. Ictiose, epidermólises bolhosas, xeroderma pigmentoso e genodermatoses em geral, quando trouxerem comprometimento estético e/ou funcional;
- 14. Distúrbios associados à estase venosa;
- 15. Doenças desencadeadas ou agravadas pela luz solar;
- 16. Vasculites de repercussão sistêmica;
- 17. Doenças ou alterações da pele, subcutâneos e anexos persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

### GRUPO XII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DOS OSSOS E DOS ORGÃOS DE LOCOMOÇÃO

- 1. Osteoartrites:
- 2. Osteoartroses;
- 3. Espondilite anquilosante;
- 4. Artrite reumatóide ou outras artrites;
- 5. Osteomielite em atividade ou periostite;
- 6. Anguilose articular;
- 7. Pseudoartrose;
- 8. Sinovite;
- 9. Bursite;
- 10. Doenças dos músculos, tendões e aponeuroses;
- 11. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (dort);
- 12. Desvios patológicos da coluna vertebral;
- 13. Cervicalgia, dorsalgia, lombalgia e lombociatalgia;
- 14. Pé valgo, varo, plano, torto, cavo, com comprometimento funcional;
- 15. Luxação recidivante (de ombro e patela);
- 16. Lesão e/ou sequela meniscal e de ligamento;
- 17. "Genu valgum" acima de 15 graus ou "genu varum" secundário a lesão meniscal ou ligamentar;
- 18. Cirurgia óssea, com sequela ortopédica;
- 19. Cirurgia ou artroscopia de grande articulação;
- 20. Cirurgia de pequena articulação, quando trouxer comprometimento funcional;
- 21. Fraturas intra-articulares;
- 22. Fibromialgias e distrofias musculares;
- 23. Artroplastias, próteses e órteses;
- 24. Derrame articular;
- 25. Discrepância no comprimento dos membros inferiores, observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superiores a 10mm (1,0cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria dos membros inferiores;
- 26. Doenças ou alterações dos ossos e articulações persistentes e/ou incuráveis, que tragam comprometimento funcional e/ou estático ou que deixem sequelas.

## Serão considerados os seguintes parâmetros radiológicos de exclusão para as patologias da coluna vertebral e das articulações:

- a) Escoliose: ângulo de Cobb> que 15° ou curva dupla em qualquer grau;
- b) Cifoseoulordose: ângulo de Cobb > que 50°;
- c) Ângulo lombo-sacral (lordose) > que 35°;
- d) Genovalgo > que 14°;
- e) Genovaro > que 10°;
- f) Cúbitovalgo > que 10°;
- g) Cúbitovaro < 5°;
- h) Ante-Curvatume recuvartum (tanto para joelhos ou cotovelos) > que 5°;
- i) Pésplanos: ângulo de Kite (entre eixos do táluse calcâneo) < que 30°;





- j) Péscavos: pitch do calcâneo (ângulo solo-calcâneo) > que 30°;
- k) Hálux-valgus: ângulo metatarso-falangeano > que 15°.

### GRUPO XIII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES DO SISTEMA NERVOSO

- 1. Epilepsia;
- 2. Alterações eletroencefalográficas;
- 3. Hidrocefalia;
- 4. Neurocisticercose;
- 5. Doença inflamatória do sistema nervoso central e/ou periférico;
- 6. Distúrbio sensitivo ou motor persistente;
- 7. Paralisia e/ou paresia;
- 8. Polineuropatia;
- 9. "miastenia gravis";
- 10. Sequela de afecção do sistema nervoso;
- 11. Doenças ou alterações neurológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

### GRUPO XIV: DOENÇAS E ALTERAÇÕES OFTALMOLÓGICAS

- 1. Estrabismo;
- 2. Ptose palpebral, hiperemia conjuntival; tumoração ou anomalia ciliar que comprometa a estética e/ou função;
- 3. Cicatriz cirúrgica ou anel intra-estromal corneano, exceto a decorrente de prk (ceratectomia fotorrefrativa);
- 4. Cicatriz não cirúrgica, que comprometa a estética e/ou função;
- 5. Doença degenerativa, distrófica, infecciosa ou inflamatória;
- 6. Vício de refração;
- 7. Deficiência da visão cromática;
- 8. Catarata;
- 9. Presença de lente intra-ocular;
- 10. Glaucoma ou hipertensão ocular (pressão intraocular ≥ 19 mmHg, sem medicação);
- 11. Hipermetropia ou astigmatismo hipermetrópico latente (igual ou superior a 2.0 dioptrias);
- 12. Doenças ou alterações oftalmológicas persistentes e/ou incuráveis que tragam prejuízo funcional e/ou estético ou que deixem sequelas.

#### **GRUPO XV: NEOPLASIAS**

- 1. Neoplasias malignas;
- 2. Neoplasias benignas de prognóstico reservado ou que tragam comprometimento estético e/ou funcional ou que deixem sequelas.

### GRUPO XVI: TRAÇOS DE PERSONALIDADE INCOMPATÍVEL

- 1. Descontrole emocional;
- 2. Descontrole da agressividade;
- 3. Descontrole da impulsividade;
- 4. Alterações acentuadas da afetividade;
- 5. Oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade;
- 6. Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- 7. Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
- 8. Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação com depressão ou elação acentuada.
- 9. Instabilidade de conduta com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível;
- 10. Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada;
- 11. Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação;





12. Tremor persistente no(s) teste(s) gráfico(s).

## GRUPO XVII: DOENÇAS E ALTERAÇÕES ODONTOLÓGICAS E FATORES DE CONTRAINDICAÇÃO PARA ADMISSÃO/INCLUSÃO.

- 1. Más oclusões esqueléticas severas da maxila e mandíbula no sentido vertical, transversal, anteroposterior, congênitas ou adquiridas que causem deformidades faciais e funcionais graves, que comprometam as funções do sistema estomatognático, como a fonética, deglutição e mastigação;
- 2. Tratamento ortodôntico sem a apresentação de laudo contendo diagnóstico, plano de tratamento e prognóstico do caso, emitido pelo ortodontista assistente, devidamente inscrito na especialidade de Ortodontia, no Conselho Regional de Odontologia;
- 3. Neoplasias bucais malignas e as benignas de prognóstico sombrio;
- 4. Falhas dentárias da bateria labial superior e ou inferior não reabilitadas através de próteses fixas ou removíveis definitivas satisfatórias:
- 5. Prótese total removível e prótese parcial removível sem retenção, estabilidade e função satisfatória;
- 6. Próteses fixas unitárias, pontes fixas convencionais e adesivas, e próteses sobre implantes, mal adaptadas ao exame clínico e radiográfico e sem função satisfatória;
- 7. Cárie extensa com comprometimento da polpa e restos radiculares;
- 8. Doença periodontal avançada e peri-implantite com perda óssea severa diagnosticada ao exame clínico e radiográfico;
- 9. Lesões periapicais ou rarefações ósseas sem tratamento endodôntico associado, evidenciadas em exame radiográfico;
- 10. Disfunção da articulação temporomandibular (ATM);
- 11. Fissura de abóbada palatina e lábio leporino sem correção cirúrgica ou, quando corrigidos, que apresentem sequelas.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

- 1. A não-apresentação dos exames ou o não-cumprimento do prazo, por parte do candidato, implicará a sua INAPTIDÃO;
- 2. Não será aceito qualquer tipo de Atestado no momento da realização da Avaliação;
- 3. Os pareceres da Banca Avaliadora serão resumidos sob as seguintes formas: APTO ou INAPTO.





#### ANEXO V

## DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

## 1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatos de ambos os sexos)

## 1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para as candidatas do <u>SEXO FEMININO</u> obedecerão aos seguintes critérios:

#### 1.1.1. Posição inicial:

Em 06 (seis) apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

## 1.1.2. Execução:

Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso com as mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas.

1.1.3. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, e que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser realizado em 60 (sessenta) segundos.

## 1.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos do <u>SEXO MASCULINO</u> obedecerão aos seguintes critérios:

### 1.2.1. Posição inicial:

Em 04 (quatro) apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.

#### 1.2.2. Execução:

Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso com as mãos e pontas dos pés apoiadas no solo. O corpo deve formar uma linha reta da cabeca às pontas dos pés apoiadas no solo, não curvando os quadris nem as costas.

1.2.3. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, e que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser realizado em 60 (sessenta) segundos

### 1.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes indicações:

- a) um Avaliador da Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o Avaliador de Banca repetirá o número do último realizado de maneira correta até que o(a) candidato(a) volte a executar de forma correta, e assim prosseguir a contagem;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo Avaliador;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o(a) candidato(a) na posição completamente na horizontal;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do(a) candidato(a);
- h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o(a) candidato(a) não pode parar para "descansar";
- i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
- j) será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.





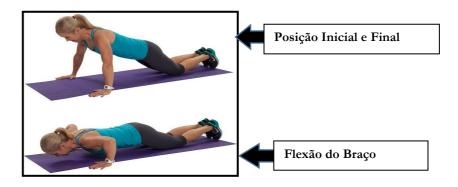
### 1.4. Não será permitido o(a) candidato(a), quando da realização do teste:

- a) sustentar (descansar, parar) após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artificio para a proteção das mãos;
- d) não manter o corpo completamente na posição horizontal.
- 1.5. Não será concedida uma segunda tentativa.
- 1.6. Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições.
- 1.7. Para ser considerada APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições.

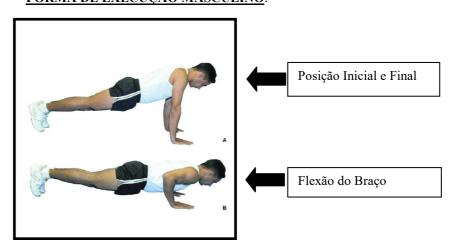
Flexão e extensão dos cotovelos (bracos):

1 101110 0 01110115110 1105 0000 (01111405)		
Gênero	Repetições Mínimas	
Feminino	25 (vinte e cinco) repetições	
Masculino	30 (trinta) repetições	

### **FORMA DE EXECUÇÃO FEMININA:**



## FORMA DE EXECUÇÃO MASCULINO:







### 2. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (Para candidatos de ambos os sexos)

2.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os candidatos de ambos os sexos obedecerá aos seguintes critérios:

#### 2.1.1. Posição inicial:

Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas, e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.

### 2.1.2. Execução:

Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos esteja na linha dos joelhos, ou seja, apoiada nos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.

### 2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes indicações:

- a) um Avaliador da Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o Avaliador de Banca repetirá o número do último realizado de maneira correta até que o(a) candidato(a) volte a executar de forma correta e assim prosseguir a contagem;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo Avaliador da Banca;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o(a) candidato(a) na posição completamente na horizontal;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do(a) candidato(a):
- h) deve-se atentar para o correto alinhamento dos cotovelos com os ioelhos;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
- j) será utilizado um cronômetro (cronometragem manual) para registrar o tempo.
- 2.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas:
  - 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos;
  - 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 2.4. Será considerado(a) APTO(A), o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 (sessenta) segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 25 (vinte e cinco) repetições em 60 (sessenta) segundos.

## FORMA DE EXECUÇÃO:

Posição Inicial e Final

Posição FLEXÃO









### 3. TESTE DE CORRIDA (RESISTÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO) (Para candidatos de ambos os sexos)

- 3.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos obedecerá aos seguintes critérios:
- 3.2. O(A) candidato(a), em uma única tentativa, terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
- 3.3. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os(as) candidatos(as) do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
  - a) o(a) candidato(a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
  - b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
  - c) não será informado o tempo que restar para o término da Prova;
  - d) ao passar pelo local de início da Prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo Avaliador de pista;
  - e) após soar o apito encerrando o teste, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

### 3.4. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- c) não aguardar a presença do Avaliador que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do Avaliador;
- e) parar durante o teste.
- 3.5. O piso da pista de corrida de12 (doze) minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, de brita, dentre outros tipos de materiais existentes.
- 3.6. Não será concedida uma 2ª (segunda) tentativa.

#### 3.7. Será ELIMINADO do Concurso Público:

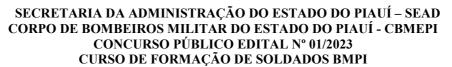
- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.800 (mil e oitocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- c) o(a) candidato(a) de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

### Teste de corrida 12 (doze) minutos (Copper) – índices mínimos:

Gênero	Distância Mínimas	Tempo Máximo
Masculino	2.400m	12 (doze) minutos
Feminino	1.800m	12 (doze) minutos

### 4. AFERIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA EXIGIDA

4.1. Os candidatos terão aferida sua estatura, nos termos do art. 11-A, II, da Lei nº 3.808, de 16/07/1981.





4.2. Para a aferição da estatura mínima, o(a) candidato(a) não poderá estar utilizando nenhum equipamento (calçados, meias e outros).

### 5. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1. Os(As) candidatos(as) do sexo masculino e do sexo feminino que não possuírem a altura mínima prevista na lei (subitem 4.1 deste Anexo) e os que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos serão considerados **INAPTOS** no Exame de Aptidão Física e **ELIMINADOS** do Concurso.
- 5.2. Para a realização do Exame de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.
- 5.3. A aferição da altura do(a) candidato(a) ocorrerá antes da realização dos exercícios/testes do Exame de Aptidão Física, considerando-se **INAPTO** e não podendo deles participar o(a) candidato(a) que não possuir a altura mínima prevista na lei (subitem 4.1 deste Anexo).
- 5.4. Os exercícios do Exame de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.





### ANEXO VI

## CARACTERÍSTICAS COMPORTAMENTAIS E GRAU DE IMPORTÂNCIA PARA O CARGO DE SOLDADO BM

Competência Comportamental	Grau de Importância	Classificação Esperada
Controle Emocional: Constância de humor, capacidade para lidar com sentimentos negativos e controle dos impulsos	IMPRESCINDÍVEL	MÉDIA OU MAIOR
Controle da Ansiedade: Agir demonstrando controle da ansiedade, sem manifestações de medo, tensão e/ou vulnerabilidade.	IMPRESCINDÍVEL MÉDIA OU MAIOR	
Agressividade: Agir, quando necessário, com energia, por meio de palavras ou expressão corporal, sem necessariamente empregar o uso de força física, porém sabendo utilizá-la quando se fízer necessário.	IMPRESCINDÍVEL	MÉDIA
<b>Conformidade:</b> Aceita a sociedade como ela é, respeitando e cumprindo leis, com facilidade de adaptação.	IMPRESCINDÍVEL	MÉDIA OU MAIOR
<b>Socialização:</b> Capacidade de interação social, apresentando-se leal aos demais, com preocupação e desejo de ajudar outros. Tende a evitar transgressões a leis e regras sociais.	IMPRESCINDÍVEL	MÉDIA
<b>Prudência:</b> Capacidade para lidar com situações estressantes com clareza de pensamento.	IMPRESCINDÍVEL	MÉDIA OU MAIOR
Comunicação: Capacidade para comunicar-se, falar em público.	RESTRITIVA	MÉDIA OU MAIOR
<b>Dinamismo:</b> Capacidade para se envolver em várias atividades simultaneamente. Tendem a tomar a iniciativa quando necessário.	RESTRITIVA	MÉDIA OU MAIOR
<b>Deferência:</b> Ter atitude de respeito e consideração, obedecer e dar suporte a um superior hierárquico.	RESTRITIVA	MÉDIA OU MAIOR
<b>Organização:</b> Manter a ordem, limpeza, equilíbrio e precisão. Capacidade de planejar e desenvolver métodos e se preparar para ação.	RESTRITIVA	MÉDIA OU MAIOR
<b>Trabalho em Equipe:</b> Capacidade de se integrar em equipes e se esforçar para atingir objetivos coletivos.	RESTRITIVA	MÉDIA OU MAIOR





### **ANEXO VII**

## REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eve	entos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:
-	
-	
-	
-	
-	
-	
Para que possa realizar a <u>1ª Etapa – Prova Escrita Obj</u> ingresso em Curso de Formação de Soldados (CFSd ESTADO DO PIAUÍ-CBMEPI, para provimento no cargo	BM), do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
	Nestes termo
	Aguardo deferimen
,de	de 2023.
	do(a) Requerente





### **ANEXO VIII**

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

FORMAÇÃO DE SO	O VISANDO AO INGRESSO EM CURSO DE DLDADOS (CFSD BM), DO CORPO DE R DO ESTADO DO PIAUÍ-CBMEPI, PARA	MUNICÍPIO DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS  TERESINA-PI
PROVIMENTO NO CA	RGO DE SOLDADO BM - EDITAL 01/2023.	
Nº INSCRIÇÃO:	RG:	CPF:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:	ANHANTE (ADIII TO).	
NOME DO(A) ACOMPA	ANHANTE (ADULTO):	
RG:	CPF:	
Formação de Soldados (C	Objetiva e Dissertativa do Concurso Público visando EFSd BM), do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR I o no cargo de Soldado BM - Edital 01/2023.	_
IMPORTANTE: Durante	e a realização da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	ı, a candidata deverá levar
um(a) acompanhante, que	ficará em sala reservada e que será responsável pela gua	rda da criança.
	_, de de 2023.	Nestes ter Aguardo deferimo
Cidade(UF)		
	Assinatura da Requerente	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA